



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 2ª REGIÃO

PORTARIA N° 03/2026, de 13 de janeiro de 2026.

**Dispõe sobre o
desmembramento da Comissão
de Comunicação e Eventos, e
instala a Comissão de Eventos.**

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas SP/PR – Conrerp 2ª Região - no uso das atribuições definidas pelo art. 54 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 03/2025, de 13 de Janeiro de 2025, publicada em 14 de Janeiro de 2025, que instituiu a Comissão de Comunicação e Eventos.

Art. 2º – Instalar a Comissão de Eventos do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – Conrerp 2ª Região, com o objetivo de garantir a qualidade na organização de eventos promovidos pelo Conselho ou em parceria com outras instituições. As responsabilidades da Comissão incluem:

- I – Representar o Conselho em eventos empresariais e institucionais;
- II – Zelar pela reputação dos eventos organizados pelo Conselho, seja em seu desenvolvimento operacional ou de conteúdo;
- III – Planejar e executar eventos realizados Conrerp 2ª Região;
- IV – Propor seminários, palestras e cursos que visam o fortalecimento da profissão e da capacitação profissional;



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 2ª REGIÃO

V – Captar recursos junto a parceiros para a realização de eventos, cursos e palestras realizados pelo Conrerp 2ª Região.

Art. 3º – A prestação de contas das atividades anuais será de responsabilidade dos coordenadores da Comissão.

Parágrafo único – Os responsáveis devem zelar pela sustentabilidade financeira das atividades propostas.

Art. 4º – Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, fica nomeado como Coordenador da Comissão o Conselheiro:

- Michael da Silva Alves – CONRERP/2ª – 4784.

Art. 5º – Ademais, ainda para o cumprimento do disposto nesta Portaria, ficam nomeados como Membros da Comissão:

- Guilherme Felipe Silva dos Santos – CONRERP/2ª – 4756;
- Mariana Alves de Siqueira – CONRERP/2ª – 4772.

Parágrafo único – A Coordenação poderá criar ou formar grupos de voluntários necessários à concretização do plano de ação da Comissão.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e remessa aos membros do Conrerp 2ª Região.

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.

Arthur Augusto Braga Siqueira
Presidente – CONRERP/2ª – 4789